



Código de Ética para Associados ABK

Associação Brasileira de Kitesurf

Introdução

O Código de Ética da Associação Brasileira de Kitesurf – ABK determina os direitos e deveres dos velejadores, atletas e associados. Este Código dita e regulamenta as normas que regem o funcionamento da ABK e o comportamento dos seus membros. O objetivo deste Código de Ética é estabelecer padrões de comportamento de velejadores, atletas e associados credenciados à ABK. A ABK deseja promover boas práticas e exige que seus membros cumpram suas responsabilidades seguindo elevados padrões de conduta profissional, ética e moral. Os velejadores, atletas e associados ABK devem demonstrar compromisso com a visão da ABK de:

Liderar com padrões de excelência o desenvolvimento do kitesurf no Brasil.

Código de Ética ABK

1) Espera-se que os velejadores, atletas e associados ABK demonstrem altos padrões de integridade através de todas as suas interações com o público e outros associados. Isto será demonstrado através dos princípios de justiça, honestidade, veracidade e discrição.

2) Quando houver má conduta praticada por um associado da ABK, que não estiver presente ou cause conflito de entendimento com o Código de Ética vigente da ABK, a entidade irá reunir o Conselho de Ética, formado pela diretoria, para dar o deferimento correto.

3) Os associados ABK não deverão admitir, nem praticar qualquer tipo de discriminação de gênero, raça, cor, etnia, orientação sexual, política, de deficiência, ou de crença religiosa.



4) O logotipo da ABK só pode ser usado para fins de publicidade pelos associados/associados credenciados e em dia com a anuidade da associação. O uso do logotipo da ABK está sujeito às condições de uso da ABK. Quando a imagem ABK é direcionada para clientes ou potenciais clientes, as declarações associadas a imagem ABK devem ser claras, honestas e não conter declarações falsas.

5) Os associados ABK devem se comportar de maneira íntegra. Ao lidar com outros membros, atletas, empresas ou o público em geral, devem se apresentar como pessoas responsáveis e que inspirem confiança.

6) Os associados ABK não poderão trabalhar ou participar de eventos ABK sob o efeito de álcool e drogas. Esta má conduta acarretará na suspensão imediata de todos os direitos do instrutor na ABK por um ano (365 dias a contar da data da constatação do fato).

7) Os associados ABK devem respeitar as necessidades, tradições, práticas, competências especiais e responsabilidades de outras pessoas, instituições, associações, profissões e empresas que compartilhem um ambiente de trabalho comum.

8) Os associados ABK devem preservar o meio ambiente, disseminar a conscientização ambiental, incentivar o desenvolvimento sustentável e introduzir a educação ambiental em suas aulas. Os associados ABK devem promover ativamente valores positivos em relação à conservação e melhoria do meio ambiente, endossando os princípios de sustentabilidade e geração de mínimo impacto ambiental negativo.

9) Os associados ABK devem gerir as operações pelas quais são responsáveis levando em consideração o bem-estar da equipe e dos clientes, cumprindo todos os requisitos legais e de segurança.

10) Os associados ABK devem trabalhar dentro dos limites de sua competência, tomando todas as medidas razoáveis para garantir que os serviços que prestam ou gerem baseiam-se em práticas de trabalho honestas que dão ênfase apropriada ao treinamento, às qualificações e à experiência.



11) Quando um associado ABK delega responsabilidades, ele deve ter a certeza de que a pessoa a quem ele delegou a responsabilidade tem competência para executar a atividade e/ou tarefa. Também deve estar ciente de que é a responsabilidade final é sua.

12) Os associados ABK devem estar em constante desenvolvimento de suas competências, conhecimentos e habilidades profissionais. Os associados ABK também devem se esforçar para compartilhar sua experiência profissional com outros membros, a fim de melhorar a profissão como um todo.

13) Os associados ABK tem o dever de promover e proteger a dignidade, a privacidade e a segurança de todos aqueles que usam seus serviços.

14) Os associados ABK devem atuar considerando todos os cuidados necessários para a preservação da integridade física e psicológica de seus clientes. Devem existir cuidados com a saúde, segurança, proteção infantil e bem-estar dos participantes. Os associados ABK devem tomar todas as medidas possíveis para se protegerem, os seus clientes e o público em geral.

15) Os associados ABK devem gerir suas operações em conformidade com todos os requisitos legais da Legislação Brasileira.

16) Os associados ABK devem executar os seus serviços de acordo com os procedimentos, protocolos de prática e diretrizes de segurança estabelecidos pela ABK.

17) Os associados ABK devem evitar situações e comportamentos que possam comprometer sua integridade ética e segurança.

18) Os associados ABK devem respeitar os limites entre ambientes pessoais e de trabalho.

19) Os associados ABK têm o dever de proteger informações confidenciais relacionadas aos clientes. Este requisito não prejudica a necessidade de compartilhar informações essenciais com colegas de profissão.



20) Os associados ABK devem ser sensíveis aos possíveis impactos negativos de sua atividade na comunidade local em que trabalham, tomando todas as medidas cabíveis para minimizar qualquer impacto adverso.

21) Os associados ABK devem garantir que as operações pelas quais são responsáveis considerem de maneira razoável as necessidades de outros usuários, incluindo outros associados, que desejem compartilhar os mesmos espaços de trabalho.

Interpretação, Aplicação e Reclamações

- Onde houver incerteza ou disputa quanto à interpretação ou aplicação deste Código de Ética, tais assuntos serão encaminhados ao **Conselho de Ética da ABK**.

- Quaisquer reclamações existentes devem ser encaminhadas para a **Ouvidoria da ABK** através do link disponível no Site da instituição.

- Caso a reclamação seja referente a algum instrutor ABK, o mesmo receberá detalhes da reclamação e será solicitado a se defender.

- O **Conselho de Ética da ABK** formará uma Comissão Especial, formada por três dos seus membros, para avaliar a reclamação e a resposta do instrutor e encaminhará uma recomendação ao **Conselho de Ética da ABK**.

Os resultados poderão resultar em:

- a) Nenhuma ação requerida ao instrutor;
- b) Orientação escrita ou conselho ao instrutor;
- c) Advertência escrita ao instrutor;
- d) Suspensão temporária do instrutor;
- e) Retirada do instrutor da ABK.

Existirá o direito de recurso a ser avaliado em reunião do Conselho de Ética da ABK cuja decisão será final em votação por maioria simples.



Investigação de incidentes e acidentes

Quando um associado ABK estiver envolvido em um incidente ou acidente, os demais associados ABK devem cooperar plenamente com qualquer processo de investigação que a ABK julgue apropriado, com o objetivo de melhorar o setor.

A revisão, atualização e fiscalização do cumprimento deste **Código de Ética** será de responsabilidade do **Conselho de Ética da ABK**. O Código de Ética ABK será revisado anualmente.

Fortaleza, 20 de novembro de 2023

George Wagner Ferreira Monteiro
George Wagner Ferreira Monteiro
PRESIDENTE
Associação Brasileira de Kitesurf